utilizado pelo auditor, no alcance do ICMS-ST, é causa de nulidade do lançamento, entretanto, por não haver mais possibilidade de determinar a lavratura de novo auto de infração, pois o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário já caducou, necessário se faz reconhecer a decadência operada e extinguir o processo com resolução do mérito, o que importa na improcedência da acusação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso de ofício interposto e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 16 de Fevereiro de 2016.

GUSTAVO ASSIS GUERRA Presidente

KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS Relatora

RODRIGO FRANCISCO DE

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 216985

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 045/2016 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

 PROCESSO
 N.º:
 36793493

 - Apensos
 nºs
 37143506,

 38123118,52480178 e
 72128003

 CERF 0798/2015 - A. I. 2.026.598 2

INSCRIÇÃO 082.097.06-2

PAULA

ESTADUAL:

RECORRENTE: COMERCIAL PLAN

RECORRIDO: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/ GETRI

EMENTA

DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO **DEVIDO** POR DIFERENCIAL ALIQUOTA **MERCADORIAS** ORIUNDAS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO E DESTINADAS AO ATIVO IMOBILIZADO - BASE DE CÁLCULO REDUZIDA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA -ACUSAÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE RECURSOS DECISAO DE **IMPROVIDOS** PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

A disposição contida no art. 70, XV do RICMS-ES/02, dá total amparo à aplicação da redução da base de cálculo, e abrange o período alcançado pelo auto de infração, devendo ser aplicado o percentual de 10% a título de diferencial de

alíquotas, no caso dos autos.

A respeito da parte da ação fiscal julgada improcedente, deve ser esta mantida, pois o não acatamento das provas apresentadas pelo sujeito passivo, por meio do aditamento à impugnação, resultaria em excesso de exação, razão pela qual, levando em consideração as provas apresentadas foi necessário refazer o demonstrativo constante dos autos, com aplicação dos benefícios dispostos na legislação vigente à época do fato gerador.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negarlhes provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 16 de Fevereiro de 2016.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS Relatora

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 216988

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 046/2016 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 36849200 - Apensos nºs 37236121,38123312 e 72108207- CERF 0797/2015 A. I. 2.026.860-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.097.06-2

RECORRENTE: COMERCIAL PLAN LTDA

RECORRIDO: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/ GETRI

EMENTA

DEIXAR DE RECOLHER ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PRELIMINAR ARGUIDA DE OFICIO PELA RELATORA - INTEMPESTIVIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Aplica-se no caso dos autos o enunciado da Súmula n.º 002 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativofiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de

Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em não conhecer do recurso, à unanimidade, por ser, o mesmo, intempestivo, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 16 de Fevereiro de 2016.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS Relatora

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 216989

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 047/2016 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 36868183 - Apensos nºs 37258370 e 72108339- CERF 0796/2015 A. I. 2.026.961-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.097.06-2

RECORRENTE: COMERCIAL PLAN LTDA

RECORRIDO: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/ GETRI

EMENTA

UTILIZAR DOCUMENTOS FISCAIS INIDONEOS DESTINADOS A CONTRIBUINTES COM SITUAÇÃO CADASTRAL DE NÃO HABILITADO - PRELIMINAR ARGUIDA DE OFICIO PELA RELATORA - INTEMPESTIVIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Aplica-se no caso dos autos o enunciado da Súmula n.º 002 deste Conselho: "É vedado conhecer, no âmbito do processo administrativofiscal do Estado do Espírito Santo, de recurso apresentado fora do prazo legal".

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em não conhecer do recurso, à unanimidade, por ser, o mesmo, intempestivo, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 16 de Fevereiro de 2016.

GUSTAVO ASSIS GUERRAPresidente

KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS Relatora

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 216991

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0011/2016

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94.

RESOLVE:

1 - NOMEAR **MARCELA SORESINI RAMALHO** para o cargo comissionado de Subgerente de Planejamento e Finanças, referência JC-05.

2 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 19 de fevereiro de 2016. Letícia Rangel Serrão Chieppe Presidente da JUCEES Protocolo 217156

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 56728.

LOCATÁRIO: BANESTES S.A -BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

L O C A D O R : R A F E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objetivo: Prorrogar o prazo do contrato por mais 10 (dez) anos, a contar de 01/01/2016 e a terminar em 31/12/2025.

Valor Mensal: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Vitória, ES, 23/02/2016. GEACO/COSER Protocolo 217144

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EDITAL Nº 037/2016 - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 003/2015, convoca os candidatos abaixo relacionados comparecerem а no local, dia e horário descritos neste Edital, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formalização do contrato.

O candidato deverá comparecer no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde/SESA, situada à Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória, ES, no dia e horário abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição
- Carteira de Identidade (original)

- CPF (original)
- Certidão de régularidade do CPF
- Título de Eleitor (original)
- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral
- CTPS (original)
- Certidão de regularidade com a Fazenda Pública
- Laudo Médico se deficiente
- Diploma de Conclusão de Curso (Médio, Técnico ou Superior)
- Certificado de Conclusão de Curso
- de Especialização Nível Superior
- Certificado de Reservista (original)se homem
- Comprovante de Residência (original)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original)
- Carteira do Conselho de Classe (original)
- Certidão de regularidade do Conselho de Classe
- PIS/PASEP (original)
- Certidão dos dependentes se tiver
- Certificado de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80/160 horas/aula na área de formação a que concorre.
- Declaração/certidão de tempo de serviço conforme edital 7.12 I, II, II E IV.

Vitória, 23 de fevereiro de 2016

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

MEDICO (TOXICOLOGIA MEDICA) UNIDADE: CA - CENTRAL ADMINISTRATIVA C O M P A R E C I M E N T O: 24/02/2016 às 14:00hs

Janine	Andrade	1°
Moscon		

MEDICO SOCORRISTA UNIDADE: UIJM- UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO C O M P A R E C I M E N T O : 24/02/2016 às 09:00hs

Mariana	Scardini	9°
Furtado	Senna	

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO UNIDADE: CA - CENTRAL ADMINISTRATIVA C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Calebe G Dos Santos	regio	108°
E d i l e Bernardes		
Cunha		

ASSISTENTE SOCIAL II (CESD) UNIDADE: CA - CENTRAL ADMINISTRATIVA C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Silvia Aparecida Beltrane	4°
Renata Alves De Oliveira	5°

Kelly	Lucas	6°
Santiago		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
UNIDADE: CA - CENTRAL
ADMINISTRATIVA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

Jucima Barret	ira Gomes	109°
	Gustavo Arnone	4°*
	idato PPD	

ENFERMEIRO I
UNIDADE: CA - CENTRAL
ADMINISTRATIVA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

Cathiana Carmo	Do Dalto	10°
Banhos	Duito	

FARMACEUTICO
UNIDADE: CA - CENTRAL
ADMINISTRATIVA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

Gerson Fontana	47°
Layla Aparecida Chisté	48°
André Dos S a n t o s Guimarães	49°
Arine Bonicenha De Carvalho	50°

FARMACEUTICO BIOQUIMICO UNIDADE: CA - CENTRAL ADMINISTRATIVA C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Denise	Rocha	2°	
Santos	Roeder		

FISIOTERAPEUTA
UNIDADE: CA - CENTRAL
ADMINISTRATIVA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

Vanes	s a	3°
Caravage	De	
Andrade		
Luciana B	raga	4°
De F	aula	
Malnquini		
De F	aula	4.

MEDICO GERIATRIA
UNIDADE: CA - CENTRAL
ADMINISTRATIVA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

MEDICO PEDIATRIA UNIDADE: CA - CENTRAL ADMINISTRATIVA

C O M P A R E C I M E N T O : 01/03/2016 às 09:00hs

Rosana Leitao Brandao Martineli	
G i s e l e Nascimento Loureiro	

PSICOLOGO II (CESD)
UNIDADE: CA - CENTRAL
ADMINISTRATIVA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

Inez Aparecida G o n ç a l v e s Rodrigues	5°
Fábia Da Silva Salles Dias	6°

QUIMICO
UNIDADE: CA - CENTRAL
ADMINISTRATIVA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

Waldiléia Pereira Leal	3°

VETERINARIO
UNIDADE: CA - CENTRAL
ADMINISTRATIVA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

A Ma			а	n	0	9°
	<i>a</i> . c	 <i>,</i> ,,,				

UNIDADE: CA - CENTRAL ADMINISTRATIVA C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Evanilda Das Graças Gorino	70°
Ruth Maciel Pereira	71°
Maria De Fátima Marcelino Da Silva	
Vânia Ribeiro Do Nascimento	73°
Antonio Marcos Brandão Sant'ana	
Adelson Ruge Da Silva	75°
Jociana Balbi De Oliveira Barros	76°
Marta Do Nascimento	77°
Veronica Monteiro Do Rosario Dos Santos	
Rubia Da Silva Furtado	79°
E m e r s o n Rodrigues De Carvalho	
Glaucielle Felix Dias	81°

	'
Walquiria Onozolgon Campagnaro	
Rosana Thomaz	83°
Solange Lourdes De Souza	84°
V i v i a n e Rodrigues Da Silva	85°
Liliane Neves Lisboa	86°
Marilda Coutinho Da Silva	87°

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO UNIDADE: HDDS - HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

ENFERMEIRO II (UTI ADULTO) UNIDADE: HDRC - HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Lohara Rhoanne Dos Reis Correia Cardoso	
P a u l i n e Meneguete Sotta	

FONOAUDIOLOGO
UNIDADE: HDRC - HOSPITAL
DOUTORA RITA DE CASSIA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

							_	
F	i	0	r	а	n		a	1°
Μ	е	n	е	g a	t	t	i	
Ma	as	sa	ro .	Jaro	dir	n		

TECNICO EM ENFERMAGEM II (UTI) UNIDADE: HDRC - HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Eber Souza Ventura	8°
Neuza Rosa Do Nascimento	9°
Tiago Baldoino Apolinario	10°
Leidianeluz Diniz	11°

TECNICO EM ENFERMAGEM I UNIDADE: HJSN- HOSPITAL JOAO DOS SANTOS NEVES C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

	N	е	i	m	а	r	- 3°	1
	Goudinho Reis			D	os	5		
ı	ĸe	IS						

FISIOTERAPEUTA
UNIDADE: CREFES- CENTRO
DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
C O M P A R E C I M E N T O :

01/03/2016 às 09:00hs

Charles Ricardo Morgan	5°
Joani Aparecido Nogueira	6°
Armando De Jesus Neto	7°
Elisandra Alves Fernandes	8°

TECNICO EM ENFERMAGEM I UNIDADE: HEMOESSM-HEMOCENTRO DE SAO MATEUS C O M P A R E C I M E N T O : 01/03/2016 às 09:00hs

Ligeria	Castro	3°
Farias		

TECNICO EM ENFERMAGEM I UNIDADE: HEAC- HOSPITAL ESTADUAL DE ATENCAO CLINICA C O M P A R E C I M E N T O : 01/03/2016 às 09:00hs

Maize Pereira Fontes	21°
Maria Da Penha Pereira Dos Santos	
Elizamar Vitória Da Rocha Da Cruz	23°
Jocimar Amorim De Souza	24°
Renata Lima Orequio	25°

MEDICO SOCORRISTA
UNIDADE: HEAC- HOSPITAL
ESTADUAL DE ATENCAO
CLINICA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

Elaine Cristina	
Campo Dall"Orto	•
Cristian Kelly Kil	9°

TECNICO EM RADIOLOGIA UNIDADE: HJSN - HOSPITAL JOAO DOS SANTOS NEVES C O M P A R E C I M E N T O : 01/03/2016 às 09:00hs

Luiz	Carlos	2°
Santana		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO UNIDADE: NREV - NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE VITORIA C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Bianca Alves De 9° Oliveira

AUXILIAR ADMINISTRATIVO UNIDADE: NREV - NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE VITORIA C O M P A R E C I M E N T O : 01/03/2016 às 09:00hs

Sandra Da Silva	8°
Dutra Soares	

Grazielle	9°
Jeremias	

FARMACEUTICO
UNIDADE: NREV - NUCLEO
REGIONAL DE ESPECIALIDADES
DE VITORIA
C O M P A R E C I M E N T O:
01/03/2016 às 09:00hs

Maria Cipriano Selestino Neta	15°
K a m i l a Miertschink Pina	16°
Sandra Emilia Gomes Lopez	17°

AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS I
UNIDADE: CAPAAC- CENTRO DE
ATENDIMENTO PSIQUIATRICO
ARISTIDES ALEXANDRE
CAMPOS
C O M P A R E C I M E N T O :
01/03/2016 às 09:00hs

Sandra De Lima Vieira	3°
Maria Aparecida Santana Araujo	4°

TECNICO EM ENFERMAGEM I UNIDADE: HRAS- HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Luzimar Alves Pereira	102°
Maria Luzia Celestino Guidi	103°
Angela Almeida Gomes	104°
Maria Marlene D o m i n g u e s Bravin	105°
Maria Da Penha Sales Cani	106°
Raquel Quintão Hemerly	107°
Zoé Maria Ântunes Gonçalves	108°
Maria Jose Carvalho Mercedes	109°
Sandra Dos Santos Marrane	110°
G i o v a n a Aparecida Firme Dos Santos Dias	111°
Marilda Santos De Jesus	112°
Maria Aparecida Oliveira De Jesus	113°
Angelia Silva Verdiana	114°
Meriely Forza Boeloni De Souza	115°
Kellenn Novaes De Almeida	116°
Marcela Teixeira De Oliveira	117°

Emerson Faria Alves	118°
Naiane Santos Silva	119°
Marcela Meira Costa	120°
Ana Paula Silva Barbosa	121°
Mariana Angelica De Souza Rosa	122°
Luiz Paulo Da Silva	123°

TECNICO EM ENFERMAGEM II (UTI) UNIDADE: HRAS- HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Alex Rodrigues Dos Santos	11°
Lucineia Cassiano Da Silva	12°
Maria Rosalia Do Nascimento Tinoco	
Jaqueline Da Silva Santos	14°
Sonia Rigotti Tavares	15°
Marcia Martinha De Oliveira	16°
B e t â n i a Rodrigues Paixão	
Maria Almeida Dos Santos	18°
Andreia Almeida Da Silva	19°

TECNICO EM LABORATORIO I UNIDADE: HRAS- HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Ana	Maria	Ponik	20	
Δna	Maria	Ponik	70	

TECNICO EM RADIOLOGIA UNIDADE: HRAS- HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Claudis Almeid			4°
Pablo Souza	Silva	De	5°

ENFERMEIRO I UNIDADE: HRAS- HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES C O M P A R E C I M E N T O : 01/03/2016 às 09:00hs

Luana Sousa	Costa	6°
Giselle Rodrigues	Breda	7°
C i I a m Bomfante Santos		

TECNICO EM ENFERMAGEM I UNIDADE: HMSA- HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Fabiana Hommer Laporte	37°
Sandra Gorete Ramos Da Silva	38°
Eni Firme Da Silva	39°
Lyna Isaura De Souza	40°
Mario Roberto Sales Junior	41°
Romilda Mariana Bastel	42°
Adriana Maria Lourenço	43°
Maria Helena Stein	44°
Joao Carlos Da Cruz	45°
Luzimar Alves	46°
Flavia Araujo Pinto Preciozo	47°
Nilseia Marins	48°
Danubia Cristina Botelho	49°
Maria Luzia Rosa	50°
Nilzemar De Oliveira Speroto	51°
Marconi Teixeira Gomes	52°
Patricia Santos Rangel Miranda	53°
Antonio Carlos Valory	54°
Marilene Belink	55°
Laureni Barcellos	56°
Maria Da Penha Viguini	57°
Charles Silva Oliveira	58°
Lidiana Rezende Bauser Tinelli	59°
Rosana Faria Rosa	60°
Maria Mendes Pereira	61°
Antonio De Araujo Dos Santos	62°
Maria Isaltina Da	63°

TECNICO EM ENFERMAGEM II (UTI) UNIDADE: HMSA- HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS C O M P A R E C I M E N T O: 01/03/2016 às 09:00hs

Vanessa Pereira Lima	16°
Jennifer Prati Arady	17°
Marinalva Bonissi	18°
Zilma Aparecida Binda	19°

Joyce Do Rozário Dasílio	20°
Vanessa Breda Dos Santos	21°
Alcinea Dos Santos Silva	22°
Daniele Zucarato Andrade	23°
Márcia Auzana Neves	24°
Valtina Dos Anjos Azevedo Da Costa	25°
Rosana Araujo Paranho Marques	
Gilcéia Maria Simor	27°
A n g e l a Aparecida De Oliveira	28°
Lucimar Diniz	29°
Joice De Souza Alvarenga Costa	30°
Edna Morgado Pacheco Saller	31°
Nathiely Josefa Bueno De Souza	32°
Cristina Santana De Miranda	33°
Adriana Lopes Nascimento Saller	

FISIOTERAPEUTA UNIDADE: HMSA- HOSPITAL F MATERNIDADE SILVIO AVIDOS COMPARECIMENTO: 01/03/2016 às 09:00hs

Washington Luiz 2° Silva Gonçalves

MEDICO CLINICO GERAL UNIDADE: HMSA- HOSPITAL E **MATERNIDADE SILVIO AVIDOS** COMPARECIMENTO: 01/03/2016 às 09:00hs

Cíntia	Loss	5°
Sartori		

MEDICO SOCORRISTA UNIDADE: HMSA- HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS COMPARECIMENTO: 01/03/2016 às 09:00hs

Leticia De Albuquerque Oliveira	1°
Arnaldo Caetano Moraes	2°
Renato Robson Vilela	3°
Douglas Padovan Binda	4°
Luiz Aurélio Mônico Rossi	5°

ΔΙΙΧΤΙ ΤΔΡ DF **SERVIÇOS** GERAIS I UNIDADE: HMSA- HOSPITAL E **MATERNIDADE SILVIO AVIDOS** COMPARECIMENTO: 01/03/2016 às 09:00hs

Marciel Da Silva 7° Mateus

FISTOTERAPEUTA UNIDADE: HIMABA- HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE **ALZIR BERNARDINO ALVES** COMPARECIMENTO: 01/03/2016 às 09:00hs

Edna Aparecida 2º Silveira Almeida

AUXILIAR DF **SERVIÇOS GERAIS I** UNIDADE: HIMABA- HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE **ALZIR BERNARDINO ALVES** COMPARECIMENTO: 01/03/2016 às 09:00hs

Ana	Cleide	40°
Damaso	De	
Carva	alho	
Belmonte	Lyra	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO UNIDADE: HIMABA- HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE **ALZIR BERNARDINO ALVES** COMPARECIMENTO: 01/03/2016 às 09:00hs

Marcela Da Silva	380
riarccia Da Sirva	30
Castro	

Protocolo 217149

NOTIFICAÇÃO 010/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº.** 71978542

DATA: 02/10/2015 AUTUADO:

FABIANA LOPES SIQUEIRA - ME

FABRICAÇÃO DE RAMO: COMPLEMENTOS ALIMENTARES **CNPJ:** 11.960.784/0001-16

DECISÃO FINAL

Trata o presente de processo administrativo sanitário instaurado na data 02/10/2015, lavrado em desfavor da **FABIANA LOPES SIQUEIRA - ME,** localizado à
Rua Paraná, nº 268, Boa Sorte, Cariacica/ES, CEP: 29.141-220 já qualificado nos autos, por fabricar suplemento de vitaminas e minerais marca Henstrêss em embalagens com 30 unidades de 5ml (lote 23440000 - Val: 21/09/2017 e lote 23560000 -Val: 22/09/2017) contrariando o disposto em legislação sanitária por conter vitamina B5 acima do máximo de 100% da Ingestão Diária Recomendada (IDR) na porção diária indicada pelo fabricante (item 4.1.1, anexo da Portaria 32 de 13/01/1998 e Tabela do anexo A da Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003) e conservador Benzoato de Sódio (INS 211) acima do limite especificado na legislação (Tabela do anexo I da Resolução RDC nº 24 de 15/02/2005 infringindo art. 63, IV, da Lei Estadual nº 6066/1999.

Os relatórios e fundamentos do

processo encontram-se transcritos na notificação encaminhada ao autuado e publicada no diário oficial no dia 30/11/2015 nos termos do art. 80.III da Lei Estadual 6066/99. e anexadas ao processo.

DECISÃO

Em vista da situação encontrada, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, JULGA PROCEDENTE a aplicação do auto de infração e apreensão lavrado em desfavor do autuado.

Presentes circunstâncias as atenuantes previstas no art. 50, I, estando da mesma forma presente as agravantes previstas no Art. 51, IV da Lei n.º 6.066/99.

Nos termos dos Arts. 49, II, e 52, I, II e III, da Lei Estadual n.º 6.066/99, a infração sanitária deve ser classificada como GRAVE, impondo-se ao infrator a penalidade de INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos nos termos dos Art. 54, V e Art. 52 da Lei Estadual 6.066/99.

Deverá ser entregue neste setor a Nota fiscal comprovando o descarte de todos os produtos no prazo máximo de 30 dias o não cumprimento dessa penalidade poderá gerar novo alto de infração podendo ser enquadrada como gravíssima sendo passível de aplicação de multa.

NOTIFICADO Fica o autuado desta decisão final na data de seu recebimento, na forma da legislação em vigor. Notificamos ainda ao infrator que a Decisão Final será publicada em Diário Oficial conforme prevê o artigo 95 da Lei Estadual nº. 6.066 de 31/12/1999.

Vitória (ES), 17 de fevereiro de 2016.

MARIZETE DE OLIVEIRA SILVA Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária/GEVS/SESA/ES Protocolo 217198

NOTIFICAÇÃO 011/2016 PROCESSO N.º 71009477 **DATA:** 15/07/2015 **EMPRESA:** HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RAMO: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

CNPJ: 27.193.705/0003-90 **DECISÃO FINAL**

Trata o presente de processo administrativo sanitário instaurado data 15/07/2015 lavrado na em desfavor do HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, localizado à Av. Cristiano Dias Lopes Filho, Centro, Itapemirim, CEP: s/n. 29.330-000 já qualificados nos autos, por deixar de realizar controle de qualidade interno, diário, de reagentes em uso contendo as especificações dos critérios de aceitação, análise crítica dos resultados obtidos e medidas corretivas adotadas; por deixar de realizar manutenção preventiva, calibração e aferição periódica dos equipamentos e instrumentos utilizados no serviço, respectivos cronogramas

e laudos técnicos; por fazer funcionar Agência Transfusional com as demais não conformidades relacionadas no Relatório de Inspeção referente à inspeção sanitária realizada no serviço em 08/04/2015 infringindo as seguintes normas: Art. 105 - Seção VII - Capítulo II da Resolução RDC/ ANVISA nº 34 de 11 de junho de 2014 e art. 22 seção I - Capítulo I da portaria/MS nº 2712 de 12 de novembro de 2013; Art. 11- Seção I - Capítulo II da resolução RDC/ Anvisa nº 34 de 11 junho de 2014 e Art. 245 e 248 - Seção I - Capítulo II da Portaria/MS nº 2712 de 11 de novembro de 2013 c/c Art. 63 X, da Lei Estadual nº 6066/1999.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na notificação encaminhada ao autuado e publicada no diário oficial no dia 30/11/2015 nos termos do art. 80, III da Lei Estadual 6066/99, e anexadas ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, JULGA PROCEDENTE a aplicação do auto de infração.

Presentes circunstâncias as atenuantes do art. 50, I, da Lei 6066/199, estando Estadual da mesma forma presentes as circunstâncias agravantes dο art. 51, IV, da Lei Estadual n.º 6.066/99.

Nos termos dos Arts. 49, I, e 52, I, II e III, da Lei Estadual n.º 6.066/99, a infração sanitária deve ser classificada como **GRAVE**, impondo-se ao infrator a penalidade de MULTA no valor de 7001 VRTE (Sete mil e um valor de Referência do Tesouro Estadual) nos termos do art. 54, XIV da Lei 6066/99.

Informo que o descumprimento da penalidade aplicada é passível de novo auto de infração tornandose passível de penalidade máxima e a caracterização da infração em gravíssima, nos termos dos art. 79 par. único da lei 6066/99.

Em consonância com o art. 85, §2º, da Lei Estadual nº 6.066/1999, o valor da multa sofrerá redução de 20% caso seja recolhido no prazo de 20 (vinte) dias da Notificação. O comprovante de pagamento deverá ser entregue neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária/ GEVS/SESA, localizada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025, 3º andar, Bento Ferreira, Vitória/ES no **prazo máximo de** 30 dias nos termos do art. 93 da Lei Estadual 6099/1999. Conforme prevê o art. 86, da Lei Estadual nº 6.066/1999, o pagamento da multa não exclui a exigibilidade do cumprimento das obrigações que deram origem ao auto de infração.

Fica o autuado NOTIFICADO desta decisão final na data de